



## **LEI N° 4.106 DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016, e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.391/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de IBITINGA, relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

**Parágrafo Único.** Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

### **CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

#### **Seção I Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Manter todo o ensino fundamental, Educação Infantil e Educação Especial,



- III. Manter as Autarquias dependentes e a Fundação de Ensino;
- IV. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI. Reestruturar os serviços administrativos;
- VII. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VIII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- IX. Melhorar a infraestrutura urbana;
- X. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

**Art. 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

**§ 2º.** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

**§ 3º.** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§ 4º.** Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

## **Seção II** **Das Diretrizes Específicas**

**Art. 4º.** A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;
- III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;



IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2016.

VI - novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

**Parágrafo Único.** Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

**Art. 5º.** Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem, como as entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2016.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 1,00% da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

**Art. 8º.** Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 9º.** A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

**§ 1º.** Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a) Finalidade não lucrativa;
- b) Atendimento direto e gratuito ao público;
- c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;





f) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

**§ 2º.** Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento, a ser feita pelo respectivo Conselho.

**Art. 10.** O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I - caso se refira a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

**Parágrafo Único.** Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

**Art. 11.** As despesas de publicidade e propaganda serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

**Art. 12.** Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;
- III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.
- IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.
- VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

### **Seção III** **Da Execução do Orçamento**

**Art. 13.** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

**§ 1º.** As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.





**§ 2º.** A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

**Art. 14.** Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

**§ 1º.** A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

**§ 2º.** A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

**§ 3º.** A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

**§ 4º.** Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

**Art. 15.** O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, seu cronograma de desembolso mensal.

**Parágrafo Único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

**Art. 16.** Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 17.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

### CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS





**Art. 18.** As prioridades e metas para 2016 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2016.

**Parágrafo Único.** Acompanha esta Lei os demonstrativos das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL**

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II. Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III. Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV. Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

**Parágrafo Único.** As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

#### **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.





**§ 1º.** Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

**§ 2º.** Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

**§ 3º.** Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

**Art. 22.** Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

**Art. 23.** O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

**Art. 24.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

**Art. 25.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

P. M., em 24 de junho de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2016)**  
**2016**

Página 1 de 3

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
<b>0000</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>
<b>0002</b>	<b>Educação Integral</b>	<b>Indicador</b> Nº Número de Atendimento	<b>4283</b>	<b>4502</b>
<b>0004</b>	<b>Serviço de Saúde</b>	<b>Indicador</b> Nº Número de Atendimento	<b>542000</b>	<b>596000</b>
<b>0006</b>	<b>Saneamento Básico</b>	<b>Indicador</b> Unid Número de Atendimento	<b>17500</b>	<b>17800</b>
<b>0007</b>	<b>Equipamentos Comunitários</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>
<b>0009</b>	<b>Infra Estrutura Legislativa</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>
<b>0016</b>	<b>Integração pelo Esporte</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>
<b>0018</b>	<b>Infra Estrutura Urbana</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>
<b>0019</b>	<b>Tecnologia e Equipamentos</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>
<b>0020</b>	<b>Capacitação e Formação</b>	<b>Indicador</b> Unid Número de Atendimento	<b>11</b>	<b>12</b>
<b>0023</b>	<b>Infra Estrutura da Secretaria de Habitação</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>
<b>0045</b>	<b>Gestão Político Administrativa</b>	<b>Indicador</b> % Porcentagem	<b>90</b>	<b>95</b>

MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FERNANDO G. ANTONIO FLORENTINO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 032 108-66-39

FERNANDO G. MOISES NICOLAU  
 CONTADOR  
 245.944.168-10

# MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2016)**

2016

Página 2 de 3

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
<i>Indicador</i>		<i>% Porcentagem</i>		
<b>0048</b>	<b>Comunicação Oficial</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Comunicacao Oficial	% Porcentagem	90	95	
<b>0056</b>	<b>Gestão Administrativa e Financeira</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Gestao Administrativa e Financeira	% Porcentagem	90	95	
<b>0082</b>	<b>Mantenção do Corpo de Bombeiros</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Manutencao do Corpo de Bombeiros	% Porcentagem	90	95	
<b>0083</b>	<b>Serviços de Vigilância</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Servico de Vigilancia	% Porcentagem	90	95	
<b>0105</b>	<b>Função de Assistência Social</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Fundo de Assistencia Social	% Porcentagem	90	95	
<b>0108</b>	<b>Assistência à Comunidade</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Assistencia a Comunidadde	% Porcentagem	90	95	
<b>0145</b>	<b>Gestão Educacional</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Gestao Educacional	% Porcentagem	90	95	
<b>0156</b>	<b>Transporte Universitário</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Transporte Universitario	% Porcentagem	100	100	
<b>0170</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Promocao de Eventos Culturais	% Porcentagem	90	95	
<b>0180</b>	<b>Obras e Equipamentos Urbanos</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Obras e Equipamentos Urbanos	% Porcentagem	90	95	
<b>0181</b>	<b>Serviços de Utilidade Pública</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Servico de Utilidade Publica	% Porcentagem	90	95	
<b>0210</b>	<b>Assistência Técnica Agrícola</b>			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
Assistencia Tecnica Agricola	% Porcentagem	90	95	

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2016)**

2016

Página 3 de 3

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
<b>Indicador</b>		<i>%</i>	<i>Porcentagem</i>	
<b>0240</b>	<b>Eventos Turísticos</b>			
Eventos Turísticos		%	Porcentagem	
<b>0260</b>	<b>Estradas Vicinais</b>			
Estradas Vicinais		%	Porcentagem	
<b>0272</b>	<b>Desenvolvimento do Esporte Amador</b>			
Desenvolvimento do Esporte Amador		%	Porcentagem	
<b>0273</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
Reserva de Contingencia		%	Porcentagem	

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2016**

Página 1 de 1

PASSIVOS CORRENTES (A)	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIBx100)	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIBx100)	Valor e orçamento	Percentual constante	Percentual PIB
Receita Total	132.818.060,00	124.711.137,00	3.320.450.000,000	141.541.170,00	124.791.086,42	3.538.529.250,000	150.741.346.050,00	124.791.086.124,65	3.768.533.651.250,000
Receitas Primárias (1)	132.666.000,00	124.569.014,08	3.316.650.000,000	141.289.290,00	124.569.014,08	3.532.232.250,000	150.473.093.850,00	124.569.014.084,51	3.761.827.346.250,000
Despesa Total	123.818.060,00	116.761.032,86	3.095.450.000,000	141.541.170,00	124.791.086,42	3.538.529.250,000	150.741.346.050,00	124.791.086.424,65	3.768.533.651.250,000
Despesas Primárias (II)	132.528.000,00	124.439.436,62	3.313.200.000,000	141.142.320,00	124.439.436,62	3.528.558.000,000	150.316.570.800,00	124.439.436.619,73	3.757.914.270.000,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	138.000,00	129.577,46	3.450.000,000	146.970,00	129.577,46	3.674.250,000	156.521.050,00	129.577.464,79	3.913.076.250,000
Resultado Nominal	4.000,00	3.755,87	100.000,000	4.550,00	4.011,55	113.750,000	5.845,00	4.858,78	146.125,000
Divida Pública Consolidada	84.000,00	78.873,24	2.100.000,000	89.460,00	78.873,24	2.236.500,000	95.274,00	78.872,49	2.381.850,000
Divida Consolidada Líquida	70.000,00	65.727,70	1.750.000,000	74.550,00	65.727,70	1.863.750,000	79.395,00	65.727,08	1.984.875,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
026.346.158-09

FLORIANEZO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
032.108.468-39

FERNANDO C. MOISES NICOLAU  
CONTADOR  
245.944.168-10

*Renando C. M. Nicolau*

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2016**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	97.217.674,46	109.515.361,23	(2,65)	123.877.892,28	(3,11)	(31.929.953,25)	7,50%	141.910.456,36	7,56%	153.362.670,19	8,07%
Receitas Primárias ( I )	96.859.259,49	108.598.455,21	(2,12)	119.343.971,25	9,89%	127.101.329,38	6,50%	136.716.544,95	7,56%	147.749.570,13	8,07%
Despesa Total	95.092.145,59	117.969.835,88	18,80%	123.877.891,25	9,96%	131.929.955,25	6,50%	141.910.456,36	7,56%	153.362.630,19	8,07%
Despesas Primárias ( II )	94.283.165,94	111.971.269,87	18,760	123.930.587,30	9,79%	130.921.075,69	6,500	140.825.255,06	7,560	152.189.853,15	8,070
Resultado Primário ( I - II )	0,00	-3.372.814,66	-6,64%	-3.586.616,25	0,10%	-3.819.746,31	0,000	-4.108.710,11	0,000	-4.449.285,02	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTITUTIVOS										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	97.217.674,46	109.515.361,23	(2,65)	117.682.997,61	7,46%	117.186.782,75	-0,42%	117.858.585,28	0,57%	118.453.888,99	0,510
Receitas Primárias ( I )	96.859.259,49	108.598.455,21	(2,12)	113.376.772,69	4,45%	112.897.755,82	-0,42%	113.544.970,45	0,570	114.118.486,08	0,510
Despesa Total	95.092.145,59	117.969.835,88	18,80%	117.682.997,61	4,17%	117.186.782,75	-0,42%	117.858.585,28	0,570	118.453.888,99	0,510
Despesas Primárias ( II )	94.283.165,94	111.971.269,87	18,760	116.784.058,13	4,53%	116.290.645,48	-0,42%	116.957.310,68	0,570	117.548.062,05	0,510
Resultado Primário ( I - II )	0,00	-3.372.814,66	0,00%	-3.407.285,44	0,000	-3.342.889,66	0,00%	-3.412.340,24	0,000	-3.429.575,98	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida											

  
**MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO**  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 026.346.158-09

  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 032.108.468-39

  
**FERNANDO C. MOISE NICOLAU**  
 CONTADOR  
 245.944.168-10

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

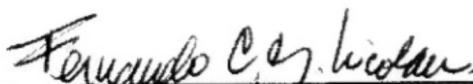
Página 1 de 1

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2016**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Proj. 2016	% PIB	Metas Realizadas 2016		Variação Valor (c)-(b-a)	% (c-a)×100
			% a.a.	% a.p.		
Receita Total	113.113.000,00	2.513.666,666,667	109.515.361,23	2.413.674.694,000	-3.599.638,77	-3,180
Receitas Primárias ( I )	108.975.000,00	2.421.666,666,667	108.598.455,21	2.413.299.004,667	-376.544,79	+0,350
Despesa Total	113.113.000,00	2.513.666,666,667	112.969.835,88	2.510.446.797,333	-145.164,12	-0,130
Despesa Primária ( II )	112.250.000,00	2.494.448.444,444	111.971.269,87	2.488.250.441,556	-278.730,13	-0,250
Resultado Primário ( I - II )	-3.275.000,00	-72.777.777,778	-3.372.814,06	-74.951.436,889	-97.814,66	2,987
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,06	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

  
**MAURICIO RODRIGUES MERGULHÃO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
026.347.151-09

  
**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
032.108.468-39

  
**FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU**  
CONTADOR  
245.944.168-10

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2016**

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPU		Soc. Itatiaia e Ibitinga S/A - Ibitinga	340.000,00	340.000,00	340.000,00	não prev. orçame

*Fernando C. M. Nicolau*

MAURÍCIO ADRIENES MERGULHÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
026.346.158-09

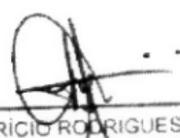
FLORIVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
032.106.468-39

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU  
CONTADOR  
245.944.168-10

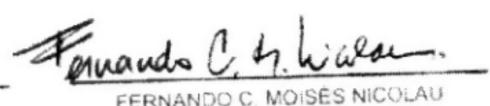
**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2016**

Página 1 de 1

	REGIME NORMAL			2012	%
	2014	%	2013		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Patrimônio Legal	22.611.515,00	27,73%	16.036.993,14	16.160.233,92	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	58.961.015,19	72,28%	58.961.045,29	58.961.045,29	0,00%
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2014	%	2013	2012	%
	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

  
**MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO**

  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**DESENTO MUNICIPAL**

  
**FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU**  
**CONTADOR**

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)  
2016

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

2016

95 1 331 000,00

## 0002 CAMARA MUNICIPAL

 010100 CORPO LEGISLATIVO  
 2072 Vencimentos e Vantagens Fixas  
 01 Legislativa  
 031 Ação Legislativa

 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinarios

95 629.200,00

## 0002 CAMARA MUNICIPAL

 010100 CORPO LEGISLATIVO  
 2073 Encargos Especiais  
 01 Legislativa  
 031 Ação Legislativa

 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinarios

95 22.000,00

## 0002 CAMARA MUNICIPAL

 010100 CORPO LEGISLATIVO  
 2074 Viagens e Estadias  
 01 Legislativa  
 031 Ação Legislativa

 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinarios

95 286.000,00

## 0002 CAMARA MUNICIPAL

 010100 CORPO LEGISLATIVO  
 2075 Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica  
 01 Legislativa  
 031 Ação Legislativa

 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinarios



**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2075 Capacitação de Agentes	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	7.700,00
							95	41.800,00
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2077 Contratação de Serviços Especiais	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	17.600,00
							95	17.600,00
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2078 Serviços de Consultoria	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	198.000,00
							95	198.000,00
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2079 Material de Expediente	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		



**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

2016

95 24.200,00

0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2081 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	0,00
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2082 Salário Família	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	16.500,00
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2083 Concurso Público	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	55.000,00
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CORPO LEGISLATIVO	2090 Aquisição de Material Permanente	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		

MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)

2016

95 66 000,00

0002 CAMARA MUNICIPAL

010100 CORPO LEGISLATIVO

2491 Publicidade e Propaganda

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

Total Geral do Programa:

3.839.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**  
**2016**

**Programa** Descrição**0045** Gestão Político Administrativa**Metas**

Indicadores  
Gestão Política Administrativa

Unidade de Medida  
Porcentagem:

Índice Recentre  
90 95

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
----------	------------	-----------	--------	-----------	----------	-----------	------	-------

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020100 SECRETARIA DE GOVERNO	2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	1.402.000,00
----------------------------	------------------------------	--	------------------	-------------------------	------------	------------------------	----	--------------

-----  
95 20.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA

020100 SECRETARIA DE GOVERNO	2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários
------------------------------	--	------------------	-------------------------	------------	------------------------

-----  
0 30.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA

020100 SECRETARIA DE GOVERNO	2002 Fundo Social de Solidariedade	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários
------------------------------	------------------------------------	------------------	-------------------------	------------	------------------------

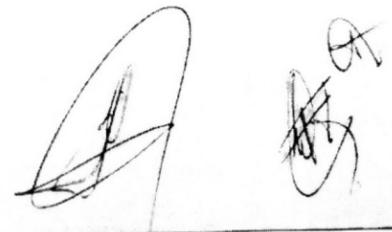
**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

2016

0 20.000,00

0001 MUNICIPIO DE IBITINGA  
020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
2002 Fundo Social de Solidariedade  
04 Administração  
122 Administração Geral  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
81 Recursos de Convênios

Total Geral do Programa: 1.472.000,00



**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**  
2016

Página 9 de 66

Programa Descrição

0056 Gestão Administrativa e Financeira

**Metas**

Indicadores  
Gestao Administrativa e Financeira

Unidade de Medida  
%

Índice Recente  
90

Índice Futuro  
95

**Ações**

Entidade Unid.Orgam Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

Meta  
95

Valor  
300.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2003 Manutenção da Secretaria

04 Administração

121 Planejamento e Orçamento

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

95 10.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2003 Manutenção da Secretaria

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

95 1.505.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

2004 Manutenção da Secretaria

04 Administração

123 Administração Financeira

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

2016

95 20 000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020300 SECRETARIA DE FINANÇAS	2004 Manutenção da Secretaria	04 Administração	123 Administração Financeira	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	840 000,00
0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2006 Manutenção Secretaria	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	10 000,00
0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2006 Manutenção Secretaria	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	800 000,00
0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2416 Sentenças Judiciais	04 Administração	123 Administração Financeira	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		



**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2008 Manutenção da Secretaria	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	96	9 170.000,00
							95	40 000,00
0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2008 Manutenção da Secretaria	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	81 000,00
0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2009 Contribuição ao Sindicato	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	428 000,00
0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA	022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	2430 Manutenção da Secretaria	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		



**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

2016

95 20 000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
 2430 Manutenção da Secretaria  
 04 Administração  
 122 Administração Geral  
 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinários

95 10.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO  
 2302 Capacitação de Servidores  
 04 Administração  
 122 Administração Geral  
 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinários

95 570 000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO  
 2429 Manutenção da Secretaria  
 04 Administração  
 122 Administração Geral  
 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinários

95 20.000,00

0001 MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO  
 2429 Manutenção da Secretaria  
 04 Administração  
 122 Administração Geral  
 01 TESOURO  
 00 Recursos Ordinários

95 20.000,00



**MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 01/01/2016)**

0003 AUTARQUIA SAAE	030100 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2083 Concurso Público	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	10 000,00
								700.000,00
0003 AUTARQUIA SAAE	030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	2416 Sentenças Judiciais	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	10 000,00
								10 000,00
0005 FUNDAÇÃO DE ENSINO	050100 FUNDAÇÃO FEMIB	2083 Concurso Público	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	95	100 000,00
								100 000,00
0005 FUNDAÇÃO DE ENSINO	050100 FUNDAÇÃO FEMIB	2416 Sentenças Judiciais	04 Administração	122 Administração Geral	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários		

Total Geral do Programa:

14.644.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - EMENDA APRESENTADA)

**INICIOU NA PAGINA N° 15**

2016															
PROGRAMA	Descrição														
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA														
METAS	INDICADORES					UNIDADE DE MEDIDA		INDICE RECENTE		INDICE FUTURO					
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					%	PERCENTAGEM		90	95					
AÇÕES	ENTIDADE	UNIDADE	ORÇAM	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPO	FONCODIGO	CATEGORIA						
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA								META					
	020600	SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS								R\$					
	1279	OBRAS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS								200.000,00					
	15	URBANISMO													
	452	SERVIÇOS URBANOS													
	01	TESOURO													
	00	RECURSO ORDINÁRIO													
PROGRAMA	Descrição														
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA														
METAS	INDICADORES					UNIDADE DE MEDIDA		INDICE RECENTE		INDICE FUTURO					
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					%	PERCENTAGEM		90	95					
AÇÕES	ENTIDADE	UNIDADE	ORÇAM	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPO	FONCODIGO	CATEGORIA						
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA								META					
	020600	SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS								R\$					
	2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA								4.140.000,00					
	15	URBANISMO													
	452	SERVIÇOS URBANOS													
	01	TESOURO													
	00	RECURSO ORDINÁRIO													

PROGRAMA	Descrição											
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA											
METAS	Indicadores											
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA											
AÇÕES	Entidade	Unidade	Orçam	Proj/Ativ	Função	Subfunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Indice Recente	Indice Futuro	
	0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2017	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	15	URBANISMO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	90	95
							01		TESOURO			
							00		RECURSO ORDINÁRIO			
PROGRAMA	Descrição											
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA											
METAS	Indicadores								Indice Recente			
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								90			
AÇÕES	Entidade	Unidade	Orçam	Proj/Ativ	Função	Subfunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Indice Recente	Indice Futuro	
	0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2498	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS ATIVIDADES DE RISCO	15	URBANISMO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	90	95
							01		TESOURO			
							00		RECURSO ORDINÁRIO			
PROGRAMA	Descrição											
0181	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA											
METAS	Indicadores								Indice Recente			
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								90			
AÇÕES	Entidade	Unidade	Orçam	Proj/Ativ	Função	Subfunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Indice Recente	Indice Futuro	
	0001	MUNICÍPIO DE IBITINGA	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	90	95
							01		TESOURO			
							00		RECURSO ORDINÁRIO			

PROGRAMA	0181	DESCRIÇÃO						
METAS		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
AÇÕES		INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		%	PERCENTAGEM		90	95
	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM.	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPO	FONCODIGO	CATEGORIA
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA	020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2432	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TORRE DE T.V.		
				24	COMUNICAÇÕES	722	TELECOMUNICAÇÕES	
					01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIO
PROGRAMA	0181	DESCRIÇÃO						
METAS		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
AÇÕES		INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		%	PERCENTAGEM		90	95
	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM.	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPO	FONCODIGO	CATEGORIA
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1007	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
				15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	
					01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIO
PROGRAMA	0181	DESCRIÇÃO						
METAS		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
AÇÕES		INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		%	PERCENTAGEM		90	95
	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAM.	PROJ/ATIV	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONGRUPO	FONCODIGO	CATEGORIA
	0001	MUNICIPIO DE IBITINGA	022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	2015	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E INFRA ESTRUTURA VIÁRIA		
				15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	
					01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIO

